

PUBLICADO (A) NO JORNAL
BOLETIM DO MUNICÍPIO

N.º 958 de 12/02/93

DECRETO Nº 7924/93
de 08 de fevereiro de 1993

Altera o artigo 2º e seu parágrafo 2º,
do Decreto nº 7888/92, de 30 de dezem-
bro de 1992.

A Prefeita Municipal de São José dos Campos no
uso de suas atribuições legais, e nos termos do inciso IX, do artigo 92 ' da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990,

D E C R E T A:

Art.1º - O artigo 2º, e seu respectivo pará-
grafo 2º, do Decreto nº 7888/92, de 30 de dezembro de 1992, que dispôs so-
bre a Constituição de Junta Médica Oficial, passam a ter a seguinte reda-
ção:

"Art.2º - A Junta Médica será composta por 03 (três) membros efetivos e 02 (dois) suplentes, sendo:

- a) 02 (dois) Médicos do Trabalho
- b) 01 (hum) Médico Clínico Geral;

§ 1º -.....

§ 2º - Havendo necessidade de se obter parecer de médico especialista, a Junta Médica, por indicação da Secretaria de Saúde, convocará o profissional junto à rede Municipal."

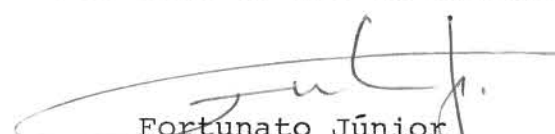
Art.2º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 08 de fevereiro de 1993.


Ângela Moraes Guadagnin
Prefeita Municipal


Silvia Maria Barbosa Satto
Secretária de Administração

Registrado na Divisão de Formalização e Atos, da Secretaria de Assuntos Jurídicos, aos oito dias do mês de fevereiro do ano de mil novecentos e noventa e três.


Fortunato Júnior
Divisão de Formalização e Atos

REVOGADO PELO DECRETO Nº 8553/94